ATO DA PRESIDÊNCIA Nº54 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Excelentíssimo Senhor Alécio Espínola, nos teremos do que dispõe o art. 18, I, "o" c/c o art. 113 § 3º, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os Senhores Vereadores para duas Sessões Extraordinárias a ser realizada em data de 18 de outubro de 2022, logo após a Sessão Ordinária, com a finalidade de deliberar em dois turnos de discussão e votação a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 110/2022- Altera a Lei Municipal nº 6.445, de 29 de dezembro de 2014, que dispôs sobre a reestruturação e gestão do plano de cargos, carreiras, remuneração e valorização dos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Cascavel, no que se refere à licença para qualificação profissional do magistério.

Art. 2º Dê-se ciência deste com a comunicação, por todos os meios necessários, aos Senhores Vereadores e, também, mediante publicação no Diário Oficial para conhecimento público.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 70º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 17 de outubro de 2022.

Alécio Espínola
Presidente